

Autoriza doaçpõ de areia e pedra.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 30m de areia  
de 15m3 de pedra marroada 30m3 de pedra britada nº 2 e 20m3 de  
pedra britada nº 1 à comunidade católica de Spõ Bento para  
construçpõ da pavilhpõ comunitário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei  
entrara em vigor na data de sua publicaçpõ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 11 DE MAIO DE  
1982.

a)LORENO A. GRAEFF

Prefeito municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretario